

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Escoteiros Mirins de Araci.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS MIRINS DE ARACI, entidade fundada no dia 02 de setembro de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Araci, portadora do CNPJ: 02.742.118/0001-10, com sede social na Rua Manoel Justiniano Barreto nº 211, Centro, Araci – Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 19 de setembro de 2013; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico